



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

**Resultado do Programa de Monitoria do 1º semestre de 2021  
Edital de Seleção nº 03/2021**

<b>Disciplina</b>	<b>Orientador(a)</b>	<b>vaga(s)</b>	<b>Classificação</b>
Operações Unitárias	Ângela de Mello	1	-
Bioquímica/ Química Orgânica	Esther Maria	1	1º - Leyane Abreu Schreiber 2º - Júlia Dias Cruz

Os candidatos selecionados no processo seletivo, dentro do número de vagas da disciplina para a qual se inscreveu, deverão enviar para o e-mail [monitoria.dequi@gmail.com](mailto:monitoria.dequi@gmail.com), os seguintes documentos até o dia 17/06/2021:

- Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa de Monitoria (Anexo I – Resolução CGRAD 23/20);
- Declaração de não acúmulo de bolsas e inexistência de vínculo empregatício (Anexo IX – Resolução CGRAD 23/08);
- Cópia do cartão bancário (para conferência de dados bancários).

Observação: Ao enviar a cópia do cartão bancário, lembre-se de ocultar os dados do número do cartão, do código de segurança e da data de validade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CGRAD – 23/20, 05 DE AGOSTO DE 2020 - ANEXO I**

**TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA DE MONITORIA NO ERE**

O Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, de agora em diante denominado apenas CE-FET-MG, concede observados os termos vigentes sobre a matéria, Bolsa de Monitoria ao aluno:

\_\_\_\_\_, cédula de identidade:

\_\_\_\_\_, órgão emissor: \_\_\_\_\_, curso:

\_\_\_\_\_, número de matrícula:

\_\_\_\_\_, período: \_\_\_\_\_, disciplina:

\_\_\_\_\_, professor-orientador: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, para exercer atividades de monitoria junto ao Departamento \_\_\_\_\_, de acordo com as condições estipuladas a seguir:

1- O período de vigência da presente Bolsa de Monitoria será de até 04 (quatro) meses, com início em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

2- O valor da Bolsa será de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) mensais, cujo valor é definido anualmente pelo Conselho Diretor, ficando o Monitor sujeito ao regimento de 15 (quinze) horas semanais de efetivo trabalho, em horário a ser estabelecido pelo professor-orientador e pelo Departamento.

3- O monitor, dentro do horário de trabalho, obrigará-se a desenvolver um programa vinculado ao ensino e a pesquisa, sob orientação de professores do Departamento, designado pelo respectivo chefe.

4- O monitor, ao final de cada período, fica obrigado a elaborar e encaminhar ao professor-orientador, até o último dia do semestre letivo, relatório final de suas atividades.

5 – A presente concessão não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum feito, qualquer vínculo empregatício entre o CEFET-MG e o monitor, ou entre este e terceiros e não dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste termo (Decreto N.º68.771/71. Art.4º).

6- O monitor abaixo assinado declara que aceita a bolsa que lhe é concedida, sem restrição, em todos os seus termos e condições.

7- Os Chefes dos Departamentos ficam solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações mencionadas neste termo, comprometendo-se a comunicar à Diretoria de Graduação qualquer espécie de inadimplência.

8 - Dados bancários para pagamento:

CPF: \_\_\_\_\_

C/C: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Operação: \_\_\_\_\_

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Monitor

\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CGRAD – 23/08 - ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS E INEXISTÊNCIA DE  
VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não recebo bolsa paga por instituição pública ou privada, incluindo remunerações referentes a estágios e excluindo bolsas de assistência estudantil, e nem possuo vínculo empregatício de qualquer natureza.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

---

Assinatura



---

*Emitido em 16/06/2021*

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO Nº 3/2021 - DEQUI (11.55.09)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 16/06/2021 15:31 )*  
JACQUELINE AMANDA FIGUEIREDO DOS SANTOS  
*CHEFE - TITULAR*  
*DEQUI (11.55.09)*  
*Matrícula: 2954255*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:  
**3**, ano: **2021**, tipo: **RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO**, data de emissão: **16/06/2021** e o código de  
verificação: **7e320d4666**